

Alerta Legislação, nº 38 de 21 a 26 set. 2015
Boletim semanal

Secretaria de Governo do Estado de São Paulo • Biblioteca
<http://www.casacivil.sp.gov.br/biblioteca-ccivil/home.asp>

DESTAQUES

LEGISLAÇÃO FEDERAL	
PUBLICAÇÃO DOU	SUPERIOR
22/09/2015	<u>MEDIDA PROVISÓRIA Nº 692, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015</u> Altera a Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995 , para dispor acerca da incidência de imposto sobre a renda na hipótese de ganho de capital em decorrência da alienação de bens e direitos de qualquer natureza, e a Medida Provisória nº 685, de 21 de julho de 2015 , que institui o Programa de Redução de Litígios Tributários - PRORELIT.
21/09/2015	<u>DECRETO Nº 8.518, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015</u> Dispõe sobre a carteira de identidade de militar das Forças Armadas, o documento de identificação de seus dependentes e pensionistas e o documento de identificação dos integrantes da Marinha Mercante.
MINISTÉRIOS E OUTROS ÓRGÃOS DA UNIÃO	MARGINÁLIA FEDERAL
Atos do Congresso Nacional (CN)	<u>ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 35, DE 2015</u> O PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal , com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001 , a Medida Provisória nº 686, de 30 de julho de 2015 , publicada no Diário Oficial da União no dia 31, do mesmo mês e ano, que "Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Educação, de Encargos Financeiros da União e de Operações Oficiais de Crédito, no valor de R\$ 9.820.639.868,00, para os fins que especifica, e dá outras providências", tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias. Congresso Nacional, 21 de setembro de 2015 Senador RENAN CALHEIROS Presidente da Mesa do Congresso Nacional <u>DECRETO LEGISLATIVO Nº 200, DE 2015(*)</u> Aprova o texto revisto, em Português, do Acordo de Comércio Preferencial (ACP) entre o Mercado Comum do Sul (MERCOSUL) e a

	<p>União Aduaneira da África Austral (SACU), integrada pela República da África do Sul, República de Botsuana, Reino do Lesoto, República da Namíbia e Reino da Suazilândia, assinado pelos sócios do MERCOSUL na Costa do Sauípe, Bahia, em dezembro de 2008 e pelos países africanos em Maseru, capital do Lesoto, em 3 de abril de 2009. (*) O texto do Acordo acima citado está publicado no Diário do Senado Federal de 29 de agosto de 2015.</p> <p><u>DECRETO LEGISLATIVO Nº 199, DE 2015(*)</u> Aprova o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Moçambique, assinado em Brasília, em 17 de junho de 2010. (*) O texto do Acordo acima citado está publicado no Diário do Senado Federal de 12 de junho de 2015.</p>
<p>Presidência da República (PR)</p>	<p>CONSELHO DE GOVERNO → Câmara de Comércio Exterior (CAMEX) <u>RESOLUÇÃO Nº 91, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015</u> Aplica direito antidumping definitivo, por um prazo de até 5 (cinco) anos, às importações brasileiras de magnésio metálico em formas brutas, comumente classificado nos itens 8104.11.00 e 8104.19.00 da Nomenclatura Comum do MERCOSUL - NCM, quando originárias da República Popular da China.</p> <p><u>RESOLUÇÃO Nº 90, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015</u> Aplica direito antidumping definitivo, por um prazo de até 5 (cinco) anos, às importações brasileiras de acrilato de butila, originárias da Alemanha, da África do Sul e de Taipé Chinês.</p>
<p>Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA)</p>	<p>GABINETE DA MINISTRA (GM) <u>INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 32, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015</u> (...) Art. 1º Ficam estabelecidos os procedimentos de fiscalização e certificação fitossanitária de embalagens, suportes ou peças de madeira, em bruto, que serão utilizadas como material para confecção de embalagens e suportes, destinados ao acondicionamento de mercadorias importadas ou exportadas pelo Brasil. (...)</p> <p><u>INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 29, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015</u> (...) Art. 1º Estabelecer, para as principais espécies de peixes de interesse comercial, a correlação entre os seus nomes comuns e respectivos nomes científicos a ser adotada em produtos inspecionados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e destinados ao comércio nacional. (...)</p> <p><u>INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 28, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015</u> (...) Art. 1º Fica aprovado o uso da versão do Sistema de Informações Gerenciais do Trânsito Internacional de Produtos e Insumos Agropecuários - SIGVIG 3.0, em caráter piloto, nas operações de comércio exterior sob responsabilidade do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA. (...)</p>

Ministério da Defesa (MD)	<p>GABINETE DO MINISTRO (GM) <u>PORTARIA NORMATIVA Nº 2.083/MD, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015</u> Dispõe sobre a atualização monetária da multa mínima prevista no art. 175 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966 (Regulamento da Lei do Serviço Militar - RLSM).</p> <p><u>PORTARIA NORMATIVA Nº 2.076/MD, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015</u> Aprova a Política de Saúde do Ministério da Defesa.</p>
Ministério da Educação (MEC)	<p>GABINETE DO MINISTRO (GM) <u>PORTARIA Nº 950, DE 21 DE SETEMBRO DE 2015</u> Dispõe sobre a instituição do Prêmio Desenvolvimento Educacional Inclusivo: a Escola no Enfrentamento das Desigualdades Sociais, e dá outras providências.</p> <p><u>PORTARIA Nº 949, DE 21 DE SETEMBRO DE 2015</u> Institui Comitê de Combate à Discriminação, de caráter consultivo, no âmbito do Ministério da Educação.</p> <p><u>PORTARIA Nº 948, DE 21 DE SETEMBRO DE 2015</u> Institui Grupo de Trabalho de Políticas de Fortalecimento da Educação do Campo.</p> <p>FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE) → Conselho Deliberativo (CD) <u>RESOLUÇÃO Nº 8, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015</u> Estabelece normas e procedimentos para a transferência de recursos financeiros aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios e para o pagamento de bolsas aos voluntários que atuem no Programa Brasil Alfabetizado a partir do ciclo de 2015.</p> <p>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR (SESU) <u>PORTARIA CONJUNTA Nº 52, DE 21 DE SETEMBRO DE 2015</u> Prorroga o Grupo de Trabalho com o objetivo de analisar a composição e a evolução dos preços das mensalidades dos cursos superiores financiados pelo Programa de Financiamento Estudantil - FIES, bem como de propor iniciativas e ações que contribuam para o avanço do referido Programa, instituído pela Portaria Conjunta nº 17, de 20 de março de 2015.</p>
Ministério da Fazenda (MF)	<p>SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL (RFB) <u>PORTARIA CONJUNTA Nº 1.340, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015</u> Regulamenta o parcelamento especial de débitos das entidades desportivas profissionais de futebol junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) para fins de adesão ao Programa de Modernização da Gestão e de Responsabilidade Fiscal do Futebol Brasileiro (Profut).</p>

Ministério da Justiça (MJ)	<p>SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA (SNJ) ↳ Comitê Nacional Para os Refugiados (CONARE) <u>RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 21, DE 21 DE SETEMBRO DE 2015.</u> Amplia a validade da cédula de identidade de estrangeiro comprobatória da condição de refugiado de dois para cinco anos.</p> <p><u>RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 20, DE 21 DE SETEMBRO DE 2015</u> Prorroga a vigência da Resolução Normativa nº 17, de 20 de setembro de 2013(*), e dá outras providências. (*) <i>Dispõe sobre a concessão de visto apropriado, em conformidade com a Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, e do Decreto 86.715, de 10 de dezembro de 1981, a indivíduos forçosamente deslocados por conta do conflito armado na República Árabe Síria.</i></p>
Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA)	<p>GABINETE DO MINISTRO (GM) <u>PORTARIA Nº 396, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015</u> Institui o Selo Peixes da Amazônia – Brasil Sustentável.</p>
Ministério da Previdência Social (MPS)	<p>INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS) <u>RESOLUÇÃO Nº 496, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015</u> Aprova o Manual de Atendimento de Demandas Judiciais - Procedimentos e Gestão.</p>
Ministério da Saúde (MS)	<p>GABINETE DO MINISTRO (GM) <u>PORTARIA Nº 1.521, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015</u> Desabilita/Habilita estabelecimentos de Saúde contemplados com Serviço de Atenção Domiciliar (SAD).</p> <p>AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA) ↳ Diretoria Colegiada (DC) <u>RESOLUÇÃO-RE Nº 2.676, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015</u> [...] Art. 1º Determinar, como medida de interesse sanitário, em todo o território nacional, a suspensão da fabricação, distribuição, divulgação, comercialização e uso do produto AUTO SET STAR - DETERGENTE POLIENZIMÁTICO, bem como todos os produtos saneantes fabricados pela empresa Star Indústria Comércio Importação e Exportação de Saneantes Ltda. (CNPJ: 08685931/0001-12 - inválido). [...]</p> <p><u>RESOLUÇÃO-RE Nº 2.675, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015</u> [...] Art. 1º Determinar, como medida de interesse sanitário, em todo o território nacional, a suspensão da fabricação, distribuição, comercialização, divulgação e uso de todos os lotes da LIGA METÁLICA ALTERNATIVA SEMI-NOBRE PRATA AG-SN e da LIGA METÁLICA ALTERNATIVA NOBRE OURO AU-PD, fabricadas pela empresa P. S. La Croix Ligas Dentais Ltda. - EPP. [...]</p>

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.673, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015

[...]

Art. 1º. Determinar, como medida de interesse sanitário, em todo o território nacional, a suspensão da fabricação, distribuição, comercialização e uso do medicamento MENTELMIN (mebendazol), 100 mg, nº de registro M.S. 1.0963.0041/003-4, comprimido, líster com 6 comprimidos, cuja detentora do registro é a empresa Theodoro F. Sobral & Cia Ltda (CNPJ: 06597801/0001-62).

[...]

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.672, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015

[...]

Art. 1º Determinar, como medida de interesse sanitário, a suspensão da distribuição, comércio e uso, em todo o território nacional, do lote 688317 (Val.: 10/2016) do medicamento VENFORIN 150 mg, fabricado por EMS Sigma Pharma (CNPJ: 00923140/0001-31).

[...]

– **Diretoria de Controle e Monitoramento Sanitários**

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.671, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015

[...]

Art. 1º Proibir a fabricação, distribuição e comercialização, em todo o território nacional, de todos os lotes dos produtos listados no ANEXO desta Resolução, fabricados por Laboratório Industrial Vida e Saúde Ltda. (CPNJ: 830170610001/99) por estarem em desacordo com a legislação vigente.

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.641, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015

[...]

Art. 1º Determinar, como medida de interesse sanitário, a suspensão da manipulação, comercialização e uso de SOLUÇÕES PARENTERAIS DE GRANDE VOLUME E MEDICAMENTOS ESTÉREIS pela Pharmacia Artesanal Ltda., nome fantasia: Farmoterápica (CNPJ: 53440939/0006-48).

[...]

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.640, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015

[...]

Art.1º Determinar, como medida de interesse sanitário, em todo o território nacional, a suspensão da fabricação, distribuição, divulgação, comercialização e uso, de todos os lotes do produto Gloss Redutor De Volume Defrisagem Gradativa Para Cabelos Louros Com Manchas ou Descoloridos, fabricado pela empresa Devintex Cosméticos Ltda. (CNPJ: 01773518/0001-20).

[...]

SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE (SAS)

PORTARIA Nº 926, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015

Habilita o Hospital Regional de Cotia como Referência Hospitalar na Atenção à Saúde em Gestaçãõ de Alto Risco.

**Ministério das
Cidades
(MCidades)**

CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO (CONTRAN)

RESOLUÇÃO Nº 550, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015 (*)

Estabelece em caráter experimental conforme Resolução do CONTRAN n.º 348/10, que estabelece o procedimento e os requisitos para

	<p>apreciação dos equipamentos de trânsito e de sinalização não previstos no Código de Trânsito Brasileiro - CTB. (*) Republicado</p>
<p>Ministério de Minas e Energia (MME)</p>	<p>AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA (ANEEL) <u>RESOLUÇÃO N° 681, DE 21 DE SETEMBRO DE 2015</u> Dispõe sobre os procedimentos para homologar o orçamento e o cronograma de desembolso e fiscalizar as concessionárias do serviço público de distribuição de energia elétrica na execução das atividades necessárias ao fornecimento temporário de energia elétrica para os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016.</p>
<p>Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS)</p>	<p>CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CNAS) <u>RESOLUÇÃO N° 11, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015</u> Caracteriza os usuários, seus direitos e sua participação na Política Pública de Assistência Social e no Sistema Único de Assistência Social, e revoga a Resolução nº 24, de 16 de fevereiro de 2006.</p>
<p>Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG)</p>	<p>SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL (SOF) <u>PORTARIA N° 52, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015</u> (...) Art. 1º Modificar, na forma dos Anexos I e II desta Portaria, os Identificadores de Resultado Primário de programações constantes da Lei nº 13.115, de 20 de abril de 2015, no que concerne aos Ministérios dos Transportes, da Defesa e da Integração Nacional e à Secretaria de Aviação Civil. (...)</p>
<p>Ministério do Trabalho e Emprego (MTE)</p>	<p>CONSELHO CURADOR DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO (CCFGTS) <u>RESOLUÇÃO N° 780, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015</u> Regulamenta a inclusão do empregado doméstico no FGTS na forma da Lei Complementar nº 150, de 1º de junho de 2015.</p>
<p>Publicação DOE-SP</p>	<p>SÃO PAULO - PODER EXECUTIVO</p>
<p>PUBLICAÇÃO DOE</p>	<p>LEGISLAÇÃO SUPERIOR</p>
<p>26/09/2015</p>	<p><u>DECRETO N° 61.508, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015</u> Altera dispositivos do Decreto nº 58.239, de 20 de julho de 2012, que disciplina a execução dos Plantões e dos Plantões em Estado de Disponibilidade de que tratam os artigos 1º a 9º da Lei Complementar nº 1.176, de 30 de maio de 2012, e dá providências correlatas</p> <p><u>DECRETO N° 61.506, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015</u></p>

	Dispõe sobre a fixação de valor máximo anual para fins de pagamento da Bonificação por Resultados-BR, instituída pela Lei Complementar nº 1.245, de 27 de junho de 2014 , para o exercício de 2015
25/09/2015	LEI COMPLEMENTAR Nº 1.275, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015 Prorroga o prazo para a concessão do Prêmio de Incentivo à Produtividade e Qualidade - PIPQ, instituído pela Lei Complementar nº 907, de 21 de dezembro de 2001
22/09/2015	DECRETO Nº 61.492, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015 Retificação do D.O. de 18-9-2015 No artigo 6º leia-se como segue e não como constou: Artigo 6º - A comissão de que trata o artigo 5º deste decreto analisará as soluções apresentadas ...
SECRETARIAS E OUTROS ÓRGÃOS DO ESTADO	MARGINÁLIA ESTADUAL
Casa Civil (CC)	GABINETE DO SECRETÁRIO (GS) RESOLUÇÃO CONJUNTA CC/SG/SF/SPG-9, DE 25-9-2015 Dispõe sobre a definição, e critérios de apuração e avaliação, dos indicadores globais para fins de pagamento da Bonificação por Resultados - BR, instituída pela LC 1.245-2014 , e dá providências correlatas RESOLUÇÃO CONJUNTA CC/SMA/SDS-1, DE 21-9-2015 Constitui Grupo de Trabalho Intersecretarial com a finalidade de implementar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no âmbito do Estado de São Paulo RESOLUÇÃO CC-1, DE 18-9-2015 Retificação do D.O. de 19-9-2015 Inclua-se os anexos I e II na parte integrante desta Resolução CC-1, de 18-9-2015
Cultura (SC)	GABINETE DO SECRETÁRIO (GS) RESOLUÇÃO SC 100, DE 21-09-2015 Designa membros para comporem, no âmbito da Secretaria da Cultura, o Núcleo de Gerenciamento, para a análise técnica e documental dos proponentes de projetos destinados à obtenção do incentivo fiscal do Programa de Ação Cultural - ProAC RESOLUÇÃO SC 99, DE 18-09-2015 Altera a composição do Grupo Setorial de Planejamento, Orçamento e Finanças Públicas, constituído pela Resolução SC-57 DE 31/7/13
Desenvolvimento Econômico, Ciência,	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA (CEETEPS) → Conselho Deliberativo (CD)

<p>Tecnologia e Inovação (SDECTI)</p>	<p><u>RETIFICAÇÕES DO D.O. DE 19-9-2015</u> LEIA-SE: No título: "Deliberação CEETEPS nº 23, de 17/09/2015." No § 3º do Artigo 5º: "A Unidade do Ensino Médio Técnico..." No inciso III, do Artigo 10: "entende-se por manutenção da carga horária do docente a continuidade do maior número de aulas livres atribuídas a ele,..." No Parágrafo único, do Artigo 10: "A Unidade do Ensino Médio e Técnico..." (Expediente CEETEPS nº 0128/2013). LEIA-SE: No título: "Deliberação CEETEPS nº 24, de 17/09/2015." No inciso III do artigo 1º, o "caput" do artigo 3º e os §§ 1º e 4º: "§ 4º - Nas Unidades em que não haja Congregação ou Comissão de Implantação constituída no momento da solicitação, a abertura de Concurso será decidida pela Direção da Unidade de Ensino." (NR) No inciso VI do artigo 1º, o § 1º do artigo 14: "§ 1º - A não apresentação de algum dos documentos definidos no caput deste artigo inviabilizará o Exame de Memorial Circunstanciado (Provas e Títulos), implicando na desclassificação do candidato..." (Processo CEETEPS nº469/2007.) (Republicada por ter saído com incorreções.)</p> <p>– Gabinete do Diretor-Superintendente (GDS) <u>PORTARIA CEETEPS-GDS Nº 1091, DE 24-9-2015</u> Estabelece as normas operacionais do Processo Seletivo-Vestibulinho, do 1º semestre de 2016, para ingresso na 1ª série do Ensino Médio, na 1ª série do Ensino Técnico Integrado ao Ensino Médio, na 1ª série do Ensino Técnico Integrado ao Ensino Médio do Programa Vence, na 1ª série do Ensino Técnico Integrado ao Ensino Médio na modalidade EJA, no 1º módulo dos Cursos do Ensino Técnico (presencial, semipresencial e on-line) e para acesso às vagas remanescentes do 2º módulo dos Cursos do Ensino Técnico e dos Cursos de Especialização das Escolas Técnicas Estaduais do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza</p>
<p>Desenvolvimento Social (SEDS)</p>	<p>GABINETE DO SECRETÁRIO (GS) <u>RESOLUÇÃO SEDS-15, DE 23-9-2015</u> Revoga o § 6º do artigo 2º, dá nova redação ao artigo 8º caput e revoga o inciso IV do artigo 8º à Resolução SEDS 001, de 08 de Janeiro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS e dá providências correlatas</p>
<p>Esporte, Lazer e Juventude (SELJ)</p>	<p>COORDENADORIA DE ESPORTE E LAZER (CEL) <u>PORTARIA G.CEL 06/2015</u> Regulamento Geral Administrativo</p>

<p>Fazenda (SF)</p>	<p>COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA (CAT) SUPLEMENTO - FAZENDA COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA <u>NOTIFICAÇÃO</u> Os contribuintes ou responsáveis identificados no suplemento ficam notificados do lançamento de ofício do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, pela falta de pagamento do imposto devido referente(s) ao(s) veículo(s) e exercício(s) discriminado(s), nos termos do artigo 18 da Lei 13.296/08.</p>
<p>Governo (SG)</p>	<p>AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO E ENERGIA DO ESTADO DE SÃO PAULO (ARSESP) <u>DELIBERAÇÃO ARSESP Nº 588, DE 17-9-2015</u> Dispõe sobre a homologação de contratos de fornecimento de gás canalizado celebrados entre a Companhia de Gás de São Paulo - COMGAS e Usuários</p>
<p>Habitação (SH)</p>	<p>GABINETE DO SECRETÁRIO (GS) <u>RESOLUÇÃO CONJUNTA SSRH/SMA/SH 01, DE 23-09-2015</u> Dispõe sobre as atribuições compartilhadas entre a Secretaria de Estado de Saneamento e Recursos Hídrico - SSRH, a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SMA, e a Secretaria de Estado da Habitação - SH, para o aperfeiçoamento dos mecanismos legais de defesa das Áreas de Proteção e de Recuperação de Mananciais - APRM, através do encaminhamento de projetos de leis específicas que definem as Áreas de Proteção e Recuperação de Mananciais da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê</p>
<p>Planejamento e Gestão (SPG) Antiga SPDR</p>	<p>GABINETE DO SECRETÁRIO (GS) <u>RESOLUÇÃO SPG Nº 40, DE 14-9-2015</u> Identifica o órgão responsável pelo cumprimento das atribuições previstas nos incisos I e II do artigo 4º, do Decreto nº 61.442, de 20 de agosto de 2015, que trata do Programa Movimento Paulista de Segurança no Trânsito, e dá providência correlata</p>
<p>Saúde (SS)</p>	<p>GABINETE DO SECRETÁRIO (GS) <u>RESOLUÇÃO SS - 95, DE 22-9-2015</u> Dispõe sobre a instituição e constituição da Comissão Organizadora do XIII Encontro Paulista de Administradores e Técnicos do Serviço Público Odontológico – Epatespo e do XII Congresso Paulista de Odontologia em Saúde Coletiva – Coposc.</p>
<p>Universidade de Campinas (UNICAMP)</p>	<p>REITORIA <u>RESOLUÇÃO GR-29, DE 23-9-2015</u> Dispõe sobre o Sistema de Gestão Universidade Sustentável e sobre a criação do Grupo Gestor Universidade Sustentável - GGUS da UNICAMP <u>RESOLUÇÃO GR-28, DE 22-9-2015</u></p>

	<p>Aprova a implantação do Sistema Informatizado de Gestão Arquivística de Documentos da Universidade Estadual de Campinas (SIGAD/UNICAMP) no âmbito das unidades e órgãos, com operação e controle automatizados</p> <p><u>RESOLUÇÃO GR-27, DE 21-9-2015</u> Dispõe sobre normas para o ingresso no Programa de Formação Interdisciplinar Superior - ProfIS 2016 e dá outras providências</p> <p><u>RESOLUÇÃO GR-26, DE 23-9-2015</u> Dispõe sobre os pagamentos de convênios e contratos específicos no âmbito de projetos aprovados pela Agência Nacional do Petróleo</p> <p>CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSU) <u>DELIBERAÇÃO CONSU-A-10, DE 11-8-2015</u> Dispõe sobre o Regimento Geral dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu e dos Cursos Lato Sensu</p>
<p>Universidade de São Paulo (USP)</p>	<p>REITORIA ↳ Gabinete do Reitor (GR) <u>PORTARIA GR-6.683, DE 24-9-2015</u> Regulamenta o pagamento de bolsas no âmbito do Programa de Bolsas para alunos da Universidade de São Paulo e Instituições Estrangeiras Conveniadas, instituído pela Resolução 7110, de 02-09-2015</p> <p>↳ ↳ Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária (PRCEU) <u>RESOLUÇÃO COCEX-7.116, DE 23-9-2015</u> Dispõe sobre a criação de Núcleo de Apoio às Atividades de Cultura e Extensão Universitária</p> <p>↳ ↳ Pró-Reitoria de Graduação (PRG) <u>RESOLUÇÃO COG-7.117, DE 23-9-2015</u> Dispõe sobre a possibilidade de concessão de prazo para a apresentação de certificado de conclusão do ensino médio pelos ingressantes em cursos de graduação</p> <p>UNIDADES UNIVERSITÁRIAS ↳ Instituto de Astronomia, Geofísica e Ciências Atmosféricas <u>PORTARIA IAG-D-33, DE 24-9-2015</u> Dispõe sobre a criação da Comissão de Defesa da Diversidade, dos Direitos Humanos e Democracia, para atuar no âmbito do IAG, de forma educativa e preventiva e em casos de violação, assessorar a Diretoria nos encaminhamentos necessários</p>
<p>Publicação DOE - Legislativo</p>	<p>SÃO PAULO - PODER LEGISLATIVO</p>
<p>26/09/2015</p>	<p>PROJETOS DE LEI <u>PROJETO DE LEI Nº 1289, DE 2015</u> Dispõe sobre a instalação de fraldários masculinos nos estabelecimentos da Administração direta, indireta e fundacional do Estado de São Paulo e dá outras providências. DOE, Legislativo, 26/09/2015, p. 11</p>

	<p><u>PROJETO DE LEI Nº 1286, DE 2015</u> Dispõe sobre a criação, o comércio e o transporte de abelhas sem ferrão (meliponíneas) no Estado de São Paulo. DOE, Legislativo, 26/09/2015, p. 11</p>
<p>25/09/2015</p>	<p>PROJETOS DE LEI <u>PROJETO DE LEI Nº 1285, DE 2015</u> Dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação, no site oficial da Prefeitura, da foto de todo animal que tenha dado entrada nos centros de controle de zoonoses, canis municipais e estabelecimentos congêneres do Estado de São Paulo, e dá outras providências. DOE, Legislativo, 25/09/2015, p. 13</p> <p><u>PROJETO DE LEI Nº 1284, DE 2015</u> Dispõe sobre a obrigatoriedade da implantação de estações de recarga de bateria para aparelhos eletrônicos portáteis por meio de energia solar. DOE, Legislativo, 24/09/2015, p. 12</p> <p><u>PROJETO DE LEI Nº 1283, DE 2015</u> Dispõe sobre a obrigatoriedade de regulamentação das atividades de guardador e lavador autônomo de veículos automotores, no âmbito do Estado de São Paulo, e dá outras providências. DOE, Legislativo, 25/09/2015, p. 12</p> <p><u>PROJETO DE LEI Nº 1282, DE 2015</u> Dispõe sobre a obrigatoriedade de passe livre para as ambulâncias dos Hospitais, Clínicas e empresas médicas do Estado de São Paulo. DOE, Legislativo, 25/09/2015, p. 12</p> <p><u>PROJETO DE LEI Nº 1281, DE 2015</u> Altera a redação da Lei nº 15.266, de 26 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o tratamento tributário relativo às taxas no âmbito do Poder Executivo Estadual. DOE, Legislativo, 25/09/2015, p. 11</p> <p>MENSAGENS DE VETO DO GOVERNADOR <u>VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 1235, DE 2014</u> Mensagem A-nº 069/2015, do Senhor Governador do Estado [...] A propositura, de iniciativa parlamentar, objetiva atribuir a denominação de "Hélio Ribeiro" ao pátio Oratório do monotrilho da Linha 15 - Prata da Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRO. [...] DOE, Legislativo, 25/09/2015, p. 11</p>
<p>24/09/2015</p>	<p>PROJETOS DE RESOLUÇÃO <u>PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 29, DE 2015</u> Institui o "Colar de Honra ao Mérito Legislativo do Estado de São Paulo", e dá providências correlatas. DOE, Legislativo, 24/09/2015, p. 15</p>

23/09/2015

TRIBUNAL DE CONTAS (TCE)

COMUNICADOS DA PRESIDÊNCIA

COMUNICADO GP Nº 05/2015

Lançamento Oficial do IEGM

A Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, Conselheira Cristiana de Castro Moraes, tem a honra de convidar para o lançamento oficial do IEGM, índice de efetividade da gestão municipal, quando serão entregues aos Senhores Prefeitos Municipais o 1º Anuário e o Relatório de Desempenho Municipal.

Na oportunidade, também será demonstrado o Sistema *Push* (acompanhamento processual); premiados os vencedores da primeira edição do Concurso Hackaton TCESP – maratona de programação do Tribunal – e, lançado o TCESP DIGITAL.

Dia: 05 de outubro de 2015

Horário: 10h00m

Local: CENTRO DE CONVENÇÕES REBOUÇAS

ENTRADA ESTACIONAMENTO

Av. Rebouças, 600

05402-000 - São Paulo - SP

ENTRADA PRINCIPAL - Para Pedestres

Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 23

05403-000 - São Paulo - SP

Publique-se.

GP, 15 de setembro de 2015.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES

Presidente

[DOE, Legislativo, 23/09/2015, p. 25](#)

COMUNICADOS DA SECRETARIA DIRETORIA GERAL

COMUNICADO SDG Nº38/2015

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo comunica que o 17º encontro do Ciclo de Debates 2015, programado, inicialmente, para o dia 05 de outubro, às 10h00min, em Cubatão, será realizado no dia 26 de outubro do corrente ano, mantidos o local, horário de realização e os municípios convidados.

SDG, 22 de setembro de 2015.

SÉRGIO CIQUERA ROSSI

SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL

[DOE, Legislativo, 23/09/2015, p. 25](#)

COMUNICADO SDG Nº 32/2015

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sua permanente tarefa de orientação a seus jurisdicionados, recomenda a observância de aspectos relevantes na elaboração das leis orçamentárias anuais e demais instrumentos de interesse que podem, assim, ser resumidos:

1. aprimoramento nos procedimentos de previsão de receitas e fixação de despesas na proposta orçamentária, que devem preservar o equilíbrio previsto na [Lei de Responsabilidade Fiscal](#), de molde a evitar demasiadas modificações durante sua execução, com tem sido reiteradamente apontado por esta Corte;

2. em razão de recente decisão proferida pelo E. Supremo Tribunal Federal referentemente ao pagamento de precatórios judiciais, a proposta orçamentária deverá conter, no caso do então vigente regime especial, dotação em Sentenças Judiciais para que entre os exercícios de 2016 a 2020 seja quitado o passivo judicial que lhe toca. No caso do regime ordinário, vigora o artigo 100 da [Constituição Federal](#), de tal modo que deveriam ser previstas dotações

	<p>orçamentárias para quitar os precatórios chegados até 1º de julho último;</p> <p>3. os projetos orçamentários destinados à criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental de que trata a Lei de Responsabilidade Fiscal deverão constar dos Planos Plurianuais de Investimentos e Leis de Diretrizes Orçamentárias. Caso contrário, deverão constar de leis aditivas àqueles dois outros instrumentos;</p> <p>4. utilizar com moderação os percentuais permissivos para abertura de créditos suplementares, autorizados na Lei Orçamentária anual e financiados pela anulação parcial ou total de outras dotações;</p> <p>5. o remanejamento, a transferência e transposição, nos termos da E.C. nº 85, de 2015, estarão sempre dependentes de leis específicas, salvo para as dotações destinadas às atividades de ciência, tecnologia e inovação, com o objetivo de viabilizar os resultados de projetos restritos a essas funções, mediante ato do Poder Executivo;</p> <p>6. o orçamento será detalhado até o nível do elemento de despesa, assim como quer o artigo 15 da Lei nº 4.320, de 1964 e exige o princípio orçamentário da transparência e especificação do gasto público;</p> <p>7. a partir da efetiva vigência da Lei nº 13.019, de 2014 os recursos para auxílios, subvenções e contribuições só poderão ser repassados após a formalização dos termos de colaboração ou de fomento;</p> <p>8. as leis devem definir com clareza as atribuições e a escolaridade exigidas para provimento de cargos, especialmente os em comissão exclusivos de nível universitário.</p> <p>SDG, 17 de agosto de 2015. SÉRGIO CIQUERA ROSSI SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL DOE, Legislativo, 23/09/2015, p. 25</p>
<p>22/09/2015</p>	<p>TRIBUNAL DE CONTAS (TCE) COMUNICADO SDG nº37/2015</p> <p>O Tribunal de Contas do Estado comunica que em função do crescente número de processos a serem apreciados, especialmente da elevada quantidade de representações impugnando editais de licitação, as Sessões do Tribunal Pleno que se realizam às quartas-feiras, a partir do próximo dia 7 de outubro, terão início às 10:00 horas, mantidos os dias e os horários das Sessões das Câmaras Julgadoras.</p> <p>SDG, em 16 de setembro de 2015. SÉRGIO CIQUERA ROSSI SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL DOE, Legislativo, 22/09/2015, p. 23</p>
<p>Publicação DO - Cidade</p>	<p>SÃO PAULO – LEGISLAÇÃO MUNICIPAL</p>
<p>24/09/2015</p>	<p><u>DECRETO Nº 56.441, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015</u></p> <p>Revoga o artigo 15 do Decreto nº 56.144, de 1º de junho de 2015, que dispõe sobre o Sistema de Registro de Preços, previsto nos artigos 3º a 14 da Lei nº 13.278, de 7 de janeiro de 2002, e altera os Decretos nº 44.279, de 24 de dezembro de 2003, e nº 49.286, de 6 de março de 2008.</p>

Obs.: Caso algum *link* não esteja disponível, consulte o Diário Oficial Eletrônico, por meio do seguinte endereço: http://www.imprensaoficial.com.br/PortalIO/Home_1_0.aspx

Equipe Responsável pelo Boletim:

Maria Isa de Aquino Sousa
mariaisa@sp.gov.br

Maria Auxiliadora Evangelista
mevangelista@sp.gov.br

Marcelo Conti
mconti@sp.gov.br

Secretaria de Governo do Estado de São Paulo

Centro de Documentação e Arquivo - CDA

(11) 2193-8107 e 8144

ccivil@sp.gov.br

Biblioteca

Cancelamento:

Caso não haja interesse em continuar recebendo este informativo, favor encaminhar solicitação de cancelamento para ccivil@sp.gov.br ou pelos telefones 2193-8144 ou 8107